

RESOLUÇÃO Nº: 159/79

QUE APROVA BALANCETES:

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado de Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta por unanimidade:

Artº. 1º, Fica aprovado os Balancetes dos meses de ABRIL, e MAIO desta prefeitura, exercício de 1.979.

Artº. 2º, Revogam -se as disposições em contrário,

Sala da Câmara Municipal, em 02 de julho de 1.979

Agostinho Silva
Guarano F. da Costa
Alcides L. Lacerda
Waldemar Braga
